



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 64.483.795/0001-19

Praça Alexandre Szundy, 63 – Centro – Itapecerica/MG

CEP: 35.550-000 / Telefax: (37) 3341.1629

www.camaraitapecerica.mg.gov.br

1

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA MG

Sujeito a 2 Discussões

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004, DE 2023.

APROVADO

1ª Discussão e votação em: 03/04/2023
2ª Discussão e votação em: 03/04/2023
3ª Discussão e votação em:

“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 60, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014 QUE ‘INSTITUI O PLANO DE CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA, ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.


PRESIDENTE DA CÂMARA

A Mesa da Câmara Municipal de Itapecerica, Estado de Minas Geras, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 37, X da Constituição Federal c/c com art. 32, II e art. 35, III e IV e art. 45, parágrafo único, VI da Lei Orgânica Municipal, propõe a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O §2º do art. 33 da Lei Complementar nº 60, de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 33. [...]

§1º [...]

§3º O servidor que assumir a função de Agente de Contratação, Pregoeiro ou fizer parte de Equipe de Apoio, Comissão de Contratação ou da Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal, fará jus a uma gratificação de função, na forma do ANEXO IV que acompanha esta Lei Complementar, sendo que:

I – [...]

Art. 2º O ANEXO IV – FUNÇÕES GRATIFICADAS da Lei Complementar nº 060, de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:


FUNÇÕES GRATIFICADAS	
FUNÇÃO	VALOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	R\$ 600,00
PREGOEIRO	R\$ 550,00
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	R\$ 550,00
MEMBRO DE COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO	R\$ 550,00
MEMBRO DA COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO	R\$ 758,50


Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

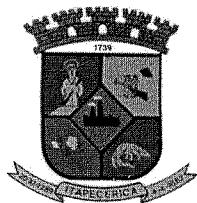
Mesa Diretora da Câmara Municipal:

Itapecerica/MG, 13 de março de 2023.


José Elias Rodrigues
Presidente


Teodoro José de Oliveira
Vice-Presidente


Dalmo Faria de Barros
Secretário



Câmara Municipal de Itapecerica

Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 00 /2023

Com a promulgação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, faz-se necessária a alteração da Lei Complementar nº 060/2014, no que tange às gratificações, considerando as inúmeras mudanças nos sistemas de licitações e contratos.

As responsabilidades que eram atribuídas à Comissão Permanente de Licitação passam a ser de responsabilidade do Agente de Contratação, que terá a função de presidir os trabalhos, e Equipe de Apoio, que auxiliará o agente de contratação na licitação e/ou contratação direta.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Pares para aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, 13 de março de 2023


José Elias Rodrigues
Presidente


Teodoro José de Oliveira
Vice-Presidente


Dalmo Faria Barros
Secretário